



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado Nilto Tatto - PT/SP

## PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, DE 2021

(Do Sr. NILTO TATTO)

Altera a Lei nº 14.124, de 10 de março de 2021, para determinar a inclusão dos usuários de transporte público coletivo como grupo prioritário para a vacinação contra a Covid-19.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 13 da Lei nº 14.124, de 10 de março de 2021, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 1º-A e 1º-B:

“Art. 13. ....

.....

.

§ 1º-A. Os usuários de transporte público coletivo deverão ser incluídos como grupo prioritário para a vacinação no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19.

§ 1º-B. Consideram-se usuários de transporte público coletivo aqueles que utilizem ônibus municipais e intermunicipais, trem, metrô, balsa e demais meios de transporte público coletivo de massa e que comprovem essa utilização habitual, na forma prevista em regulamento.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

Diariamente, nesse doloroso contexto pandêmico, brasileiras e

brasileiros se utilizam de transportes públicos coletivos para chegarem a seus locais

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Nilto Tatto

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213377019400>



\* CD 213377019400 \*

de trabalho. São pessoas que não podem prestar seus serviços remotamente e que não têm meios próprios de locomoção. Muitos deles são trabalhadores essenciais, sem a contribuição dos quais os serviços básicos ao funcionamento da sociedade parariam.

Essas pessoas, de acordo com dados levantados pela Universidade Federal de São Paulo, têm mais chances de morrer em razão da Covid-19<sup>1</sup>. Dos dez distritos com mais mortes estudados na capital paulista, nove também lideram o número de viagens por transporte público. Os mais pobres são a maioria das vítimas.

O Ministério da Saúde (MS) editou o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra a COVID-19, que já está em sua 5ª edição<sup>2</sup>. Este Plano traz, entre outras previsões, os critérios de priorização de grupos para a vacinação. No entanto, este importante documento não contemplou entre as categorias prioritárias os usuários de transportes, embora tenha previsto a vacinação dos trabalhadores de transporte coletivo.

A todo momento vemos notícias de que, em todo o País, os veículos de transporte público continuam a circular com superlotação. E quem se submete a essas condições não o faz por vontade, mas por necessidade. Por isso, não há outro recurso que resolva e diminua o número de casos e de mortes. A solução é vacinar usuários do transporte público coletivo de massa, inserindo-os nos grupos prioritários para a vacinação contra a Covid-19.

Na certeza de poder contar com o apoio de Vossas Excelências na defesa dos usuários de transporte público coletivo, apresento este Projeto.

Sala das Sessões, em        de        de 2021.

Deputado Federal NILTO TATTO  
PT/SP

1 <https://exame.com/brasil/transporte-publico-tem-mais-influencia-nas-mortes-por-covid-19-em-sp/>  
2 [https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/centrais-de-conteudo-corona/plano-nacional-de-operacionalizacao-da-vacinacao-contra-a-covid-19-5a-edicao/@@download/file/PlanoVacina%C3%A7%C3%A3oCovid\\_ed5\\_15-mar-2021\\_v2.pdf](https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/centrais-de-conteudo-corona/plano-nacional-de-operacionalizacao-da-vacinacao-contra-a-covid-19-5a-edicao/@@download/file/PlanoVacina%C3%A7%C3%A3oCovid_ed5_15-mar-2021_v2.pdf)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Nilto Tatto

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213377019400>

